TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS

2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13.560-760 – São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

## SENTENÇA-CARTA

Processo n°: 1004628-78.2014.8.26.0566

Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque** Exeqüente: SUPERMERCADOS JAÚ SERVE LTDA

Executada: Marinete Silva Nepomuceno ou Marinete Teixeira da Silva

Ilma. Sra.

MARINETE SILVA NEPOMUCENO Avenida Paulista, 791 – Jardim Paulista São Carlos-SP CEP: 13.574-391

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Tendo em vista o pagamento noticiado pelo exequente à fl. 30, EXTINGO este processo com fundamento no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil.

Autorizo a entrega dos títulos depositados em cartório (fl. 20) à executada, mediante termo ou certidão nos autos, constando o nome e documento de identificação de quem os recebeu em devolução, além do competente recibo. A executada fica **intimada** para, em 10 dias, comparecer em cartório pata proceder a essa retirada, **servindo a presente, por cópia digitada, como carta de intimação para esse fim.** 

P.R.I. Remetam-se os autos ao arquivo, imediatamente, procedendo-se às anotações necessárias.

São Carlos, 17 de setembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA